

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, E DO OUTRO LADO, A EMPRESA JOSÉ CRISTÓVAM DA SILVA FILHO ASSESSORIA E CONSULTORIA ME, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTIPULADAS.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS que firmam, de um lado, **A PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO - Praça Comendador Pestana, 113-Centro- Limoeiro-PE**, CNPJ nº 11.097.292/0001-49, neste ato representado pelo Secretário Municipal de administração **ANTÔNIO MACHADO DE SOUZA NETO**, brasileiro, solteiro, advogado, residente e domiciliado na Rua Professor Rivadavia B de Paula, 100- José Fernandes Salsa- Limoeiro- PE, CPF nº 010.607.774-01, doravante simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **JOSÉ CRISTÓVAM DA SILVA FILHO ASSESSORIA E CONSULTORIA ME** – com sede na Rua Senador Paulo Pessoa Guerra, 259 – Santo Antônio – Surubim - PE, CNPJ nº 18.643.656/0001-98, neste ato representado por José Cristóvam da Silva Filho, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado na Rua José Cristóvam da Silva, 25 – 1º Andar – São José Surubim - PE, CPF nº 040.578.324-83, Carteira de Identidade nº 0322864978 DETRAN-PE, doravante simplesmente **CONTRATADO**, firmam, nos termos do art. 65 § 8º da Lei Federal 8.666/93 e atualizações e art. 57, inciso II da Lei 8666/93 e alterações posteriores, consoante **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00038/2017 – TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2017**, firmam o presente **TERMO DE PRORROGAÇÃO** ao contrato de prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria administrativa para suporte técnico à Comissão de Licitação, Contratos e Compras da Prefeitura Municipal de Limoeiro setores de licitações, contratos e compras, incluindo o fornecimento de licenciamento de software gerencial de controle de licitações e contratos administrativos.

Cláusula Primeira deste Aditivo:

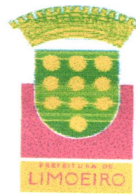
O presente aditivo altera as cláusulas quinta e sétima do contrato primitivo nº 00037/2017, celebrado em 04/04/2017, passando a vigor os termos que seguem:

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste contrato serão custeadas com os recursos constantes na dotação correspondente a natureza da despesa, consignada no Orçamento do Exercício de 2018 e 2019 do município de Limoeiro-PE.

CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo global para a prestação dos serviços fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, iniciando em 30 de março de 2018 e finalizando em 30 de março de 2019 nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

LIMOEIRO

MUNICÍPIO DE
LIMOEIRO

Cláusula Segunda deste Aditivo:

As demais cláusulas e condições constantes do contrato aditado permanecerão inalteradas na sua íntegra.

Limoeiro, 29 de março de 2018.

TESTEMUNHAS

117.712.234-05

101 891 129-19

PELO CONTRATANTE

ANTÔNIO MACHADO DE SOUZA NETO
Secretário Municipal de administração
CPF: 010.607.774-01

PELO CONTRATADO

JOSÉ CRISTÓVAM DA SILVA FILHO
ASSESSORIA E CONSULTORIA ME
JOSÉ CRISTÓVAM DA SILVA FILHO
CPF: 040.578.324-83

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

PRAÇA COMENDADOR PESTANA, 113 CENTRO, LIMOEIRO-PE.
55700-000 -CNPJ 11.097.292/0001-49

FONE:(81) 3628-9700 - 3628.9701

www.limoeiro.pe.gov.br - contato@limoeiro.pe.gov.br